



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025**

Chamamento Público nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **A partir do dia 07 de março de 2025 às 09:00 horas até o dia 06 de março de 2026 às 09:00 horas, no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse – SP, CEP 13.831-024.**

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

<b>PREÇO DE AQUISIÇÃO</b>					
Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço MÉDIO unitário	Preço total
1	Abacate manteiga	Kg	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
2	Abacaxi perola com coroa	Kg	4.000	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
3	Abobrinha brasileira	Kg	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
4	Abobora madura	Kg	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00
5	Abobora japonesa (cabotian)	Kg	800	R\$ 6,02	4.816,00
6	Acelga (mínimo 400 gramas)	Unid	600	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7	Acerola	Kg	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
8	Alface crespa, lisa, americana (mínimo 250 gramas)	Unid	12.000	R\$ 4,56	R\$ 54.720,00
9	Agrião (mínimo 200 gramas)	Unid	600	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00
10	Banana nanica	Kg	18.000	R\$ 5,98	R\$ 107.640,00
11	Banana maça	Kg	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
12	Banana prata	Kg	1.000	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
13	Batata especial graúda	Kg	4.000	R\$ 8,58	R\$ 34.320,00
14	Batata doce	Kg	800	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
15	Berinjela	Kg	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
16	Beterraba	Kg	800	R\$ 5,92	R\$ 4.736,00
17	Brócolis	Kg	600	R\$ 12,71	R\$ 7.626,00
18	Cará de 1º qualidade	Kg	600	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
19	Cebola	Kg	600	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
20	Cenoura	Kg	600	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
21	Cheiro verde (salsinha e cebolinha – mínimo de 100 gramas)	Unid	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
22	Chicória (mínimo de 300 gramas)	Unid	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
23	Chuchu	Kg	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
24	Couve manteiga (mínimo de 250 gramas)	Unid	4.000	R\$ 8,07	R\$ 32.280,00
25	Couve-flor	Kg	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

26	Fubá orgânico (com certificação)	Kg	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
27	Feijão orgânico (com certificação)	Kg	4.000	R\$ 8,17	R\$ 32.680,00
28	Goiaba vermelha Tipo 12	Kg	600	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
29	Espinafre (mínimo 300 gramas)	Unid	2.000	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
30	Inhame	Kg	500	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
31	Laranja pera	Kg	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
32	Laranja lima	Kg	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
33	Limão Taiti	Kg	1.000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
34	Maça nacional	Kg	4.000	R\$ 8,92	R\$ 35.680,00
35	Mamão formosa	Kg	2.000	R\$ 7,34	R\$ 14.680,00
36	Mamão papaya	Kg	1.000	R\$ 12,76	R\$ 12.760,00
37	Mandioca	Kg	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
38	Mandioquinha	Kg	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
39	Manga palmer	Kg	1.000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
40	Manga Tomy	Kg	800	R\$ 11,08	R\$ 8.864,00
41	Manga espada	Kg	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
42	Manga rosa	Kg	800	R\$ 6,51	R\$ 5.208,00
43	Maracujá	Kg	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00
44	Melancia	Kg	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
45	Melão	Kg	2.000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
46	Mexerica ponkan	Kg	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
47	Pepino caipira	Kg	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
48	Pera red willians	Kg	2.000	R\$ 13,94	R\$ 27.880,00



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

49	Pimentão verde, amarelo ou vermelho	Kg	600	R\$ 11,34	R\$ 6.804,00
50	Pitaya	Kg	800	R\$ 27,35	R\$ 21.880,00
51	Quiabo	Kg	500	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00
52	Repolho	Kg	1.500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
53	Rúcula (maço mínimo de 150 gramas)	Unid	2.000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
54	Uva sem semente (Embalagem mínimo de 500 gramas)	CX	600	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00
55	Vagem macarrão	Kg	500	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
56	Ovo branco	DZ	1.800	R\$ 12,31	R\$ 22.158,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 789.084,00</b>

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS**

#### **Produto**

O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

#### **Transporte**

O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

## **2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO**

**2.1.** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

- a. Anexo I – Termo de Referência
- b. Anexo II – Minuta do Termo de Contrato
- c. Anexo III – Modelo de Proposta de Venda

2.2. O Edital completo e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br), para consulta das Licitantes.

2.1.1 Eventuais alterações posteriores sobre este instrumento convocatório serão divulgadas pela mesma forma dada ao texto original.

### **3. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes do fornecimento registrados neste chamamento público correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02. EXECUTIVO

#### **01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.306.0230.2054.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

**099** - 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**116** - 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.365.0008.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

**137** - 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.365.0008.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

**139** - 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) **ou** DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) **ou equivalente**, do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) **ou equivalente**, do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) **ou** DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) **ou equivalente**, do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

**IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**V** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

**VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**VIII** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

### **5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 02 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

**5.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em até 05 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País, baseado nas Resoluções FNDE nº 06/2020 e 04/2015.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do País;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) **ou** DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) **ou equivalente**, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF(equivalente) Física);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e /ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2

### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues no prédio do Departamento da Merenda Escolar sita a Rua: Enore Mazzoni, nº 80, bairro: Jardim Maria Helena, Santo Antônio de Posse – SP horário das 8:00 as 16:00 horas, e serão embalados conforme descrição de cada item. Os alimentos deverão ser transportados e entregues em embalagens limpas, sendo que o veículo utilizado para transporte e entrega deverá estar devidamente higienizado para não contaminar os alimentos transportados. Todo o material será inspecionado por profissional responsável no momento da entrega, e caso exista alguma inconsistência ao solicitado o material não será aceito.

### **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada. As notas fiscais deverão constar os alimentos fornecidos por cada agricultor com respectivos valores e nº de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf ou CAF ou equivalente).



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O presente Chamamento Público poderá ser obtido nos seguintes locais: Site Da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) sito a Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, CEP 13831-24. e Setor de Licitações através do e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. vê-se a importância de tais requisitos para assegurar um padrão mínimo de qualidade, do ponto de vista higiênico-sanitário, microbiológico e sensorial, que será verificado a cada entrega pelo setor técnico responsável.

**9.3.** A comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar um rodízio entre todos os credenciados.

**9.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, aplicando-se subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de janeiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE (PLANO NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Santo Antônio de Posse, conforme especificações dos Anexos desta Chamada Pública, por um período de 12 (doze) meses. Em cumprimento a Resolução 26, de 17/06/2013/FNDE, Resolução 04, de 02/04/2015/FNDE, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 dos seguintes alimentos e outros produtos, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas neste termo. NORMAS LEGAIS Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

**A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
1	<b>ABACATE MANTEIGA</b>  Abacate manteiga; fresco; tamanho médio; de primeira; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida com polpa madura e uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilos	1.000
2	<b>ABACAXI PÉROLA</b>  Com coroa; gráudo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado a granel, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilos	4.000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

3	<b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b>  Abobrinha, verde, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	Quilos	800
4	<b>ABÓBORA MADURA</b>  A abóbora ou jerimum, é fruto da aboboreira e tem seu nome atribuído a várias espécies de plantas da família Cucurbitaceae. Nativa da América do Sul, ela é cultivada em todo o mundo por ser uma fruta extremamente nutritiva e saborosa. Aqui no Brasil as abóboras são cultivadas há muito tempo e já faziam parte da alimentação dos indígenas, bem antes da colonização. Na culinária aproveitamos da fruta toda: a polpa, as sementes, as folhas e até o miolo! Há várias receitas tradicionais feitas com a abóbora, como o camarão na moranga, no qual a moranga é assada sem sementes e preenchida com um creme de camarão; como acompanhamento, o quibebe (purê de abóbora) é um dos favoritos; e como sobremesa, o doce de abóbora com coco. O fruto que é tão rico em sabor, é igualmente rico em nutrientes que beneficiam nosso organismo. Ele é boa fonte de betacaroteno, vitamina C e vitamina E-que têm propriedades antioxidantes-e de vitaminas do complexo B. Ainda é rico em fibras e fonte de cálcio, ferro, fósforo e potássio. Suas sementes e o óleo extraído delas são excelente fonte de zinco e gorduras insaturadas, além de ter uma boa quantidade de ferro. Por conter boas quantidades de antioxidantes, o consumo de abóbora está ligado à redução no risco de certos tipos de câncer,	Quilos	800



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	<p>doenças cardiovasculares, derrames e problemas nos olhos, como a catarata. As fibras da abóbora ajudam a diminuir a sensação de fome e por isso fazem parte de dietas para controle do peso. Já o ferro e o zinco estão relacionados, respectivamente, à formação adequada dos glóbulos vermelhos e ao bom funcionamento do sistema imunológico.</p>		
5	<p><b>ABÓBORA JAPONESA (CABOTIAN)</b></p> <p>De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Uma de suas características marcantes é a casca mais rugosa e resistente, com tonalidade verde-escuro. Já por dentro apresenta uma coloração laranja vivo. A abóbora japonesa é mais sequinha que as demais abóboras e possui sabor mais adocicado. Possui potássio, ferro, cálcio, zinco, magnésio e também vitaminas A, C e E, além do Complexo B. Ajuda no fortalecimento de dentes e ossos, melhora a pele e contribui também com o sistema nervoso. Auxilia ainda na saúde dos olhos, evita a anemia e ajuda no combate a infecções. Diferente das outras abóboras, a japonesa possui mais carboidratos. Mesmo assim seu teor calórico é bem baixo, sendo ótima aliada em dietas de emagrecimento. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.</p>	Quilos	800
6	<p><b>ACELGA (MÍNIMO 400 GRAMAS)</b></p> <p>Acelga - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais</p>	Und	600



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.		
7	<b>ACEROLA</b>  Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	300
8	<b>ALFACE CRESPA, LISA, AMERICANA (MÍNIMO 250 GRAMAS)</b>  Alface (mínimo de 250 gramas) - crespa, lisa, americana de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, mínimo 25 frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Und	12.000
9	<b>AGRIÃO (MÍNIMO 200 GRAMAS)</b>  Agrião;(maço) folhas verdes escuras; fresco;	Und	600



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	especial, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo 200 gramas a unidades).		
10	<b>BANANA NANICA</b>  Banana nanica de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	Quilos	2.000
11	<b>BANANA MAÇÃ</b>  Banana maçã de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	Quilos	500
12	<b>BANANA PRATA</b>  Banana prata de boa qualidade, tamanho e	Quilos	1.000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	<p>coloração uniforme, sem manchas ou ferimentos. grau de maturação médio (polpa firme e intacta) de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.</p>		
13	<p><b>BATATA GRAÚDA</b></p> <p>Batata lisa; especial graúda, intacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isenta de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em sacos de juta pesando 50kg (cinquenta quilos) cada em caixas ou sacos plásticos.</p>	Quilos	4.000
14	<p><b>BATATA DOCE ROXA, BRANCA</b></p> <p>Batata, doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos.</p>	Quilos	800
15	<p><b>BERINJELA</b></p> <p>Berinjela ; 2A fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em sacos plásticos de 1(um) a 5kg (cinco quilos) os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de</p>	Quilos	500





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	acordo com pedido semanal solicitado.		
16	<b>BETERRABA</b>  Beterraba - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	800
17	<b>BRÓCOLIS (MÍNIMO 450 GRAMAS)</b>  Brócolis; ninja; fresco; de primeira, intacto e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isento de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes mínimo 450 gramas; devendo ser bem desenvolvido; acondicionado em sacos plásticos.	Quilos	600
18	<b>CARÁ</b>  Cará de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	Quilos	600
19	<b>CEBOLA MÉDIA, GRAÚDA</b>  Cebola - in natura tipo branca, firme, sem	Quilos	600



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	<p>manchas ou partes amolecidas de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>		
20	<p><b>CENOURA</b></p> <p>Cenoura - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>	Quilos	600
21	<p><b>CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)</b></p> <p>Cheiro verde - maço com mínimo de 100g, (salsinha e cebolinha) de primeira qualidade, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e</p>	Und	5.000



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PMAE.		
22	<b>CHICÓRIA (MÍNIMO DE 300 GRAMAS)</b>  Chicória nacional; fresca; especial, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo de 300 gramas /unidade).	Und	6.000
23	<b>CHUCHU</b>  Chuchu especial; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Quilos	600
24	<b>COUVE MANTEIGA (MÍNIMO 250 GRAMAS)</b>  Couve manteiga (maço), especial, folhas verdes escuras, sem pulgão; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo de 250 gramas /unidade).	Und	4.000
25	<b>COUVE-FLOR (MÍNIMO 450 GRAMAS )</b>  Couve-flor; fresca; de primeira, intacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isenta de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes mínimo 450 gramas; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas ou sacos plásticos.	Quilos	600
26	<b>FUBÁ ORGÂNICO ( COM CERTIFICAÇÃO )</b>	Quilos	500
27	<b>FEIJÃO ORGÂNICO ( COM CERTIFICAÇÃO )</b>	Quilos	4.000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

28	<b>GOIABA VERMELHA TIPO 12</b>  Goiaba vermelha; fresca; especial tipo 12; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem Desenvolvida com polpa madura e uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão contendo 12 unidades cada, embaladas individualmente.	Quilos	600
29	<b>ESPINAFRE (MÍNIMO 300G)</b>  Espinafre, especial; folhas verdes escuras; fresco; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalados individualmente. (Mínimo 300 GRAMAS/ UNIDADE)	Und	2.000
30	<b>INHAME</b>  Inhame ótima qualidade, compacto, firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração roxa uniformes; devendo ser bem desenvolvido;	Quilos	500
31	<b>LARANJA PÊRA</b>  TIPO A/ Classe A, variedade laranja Pera Rio, formato esférico, casca laranja-alaranjado, polpa laranja e textura da casca lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, fermento, imaturo, murcho, dano por praga. Aproximados de 9 a 12 dúzias por saco.	Quilos	2.000
32	<b>LARANJA LIMA</b>  Laranja Lima ; especial; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida com polpa madura e uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas plásticas contendo de 9 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg.	Quilos	2.000
33	<b>LIMÃO TAITI</b>	Quilos	1.000



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	Limão, especial; tamanho médio; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixas ou sacos plásticos.		
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b>  Maçã; gala; nacional; CAT 1; livre de sujidades, parasitas e larvas; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas e maduras; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão ondulado com 150 unidades, pesando 18 kg.	Quilos	4.000
35	<b>MAMÃO FORMOSA</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	2.000
36	<b>MAMÃO PAPAYA</b>  Mamão; papaia; especial; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas contendo 12 unidades, pesando 7 kg.	Quilos	1.000
37	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b>  Mandioca; descascada, compacta, firme, isenta de	Quilos	1.000



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	enfermidades, material terroso; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; embalada à vácuo em embalagens de 1 kg, devidamente rotulada, com data de validade impressa e visível.		
38	<b>MANDIOQUINHA</b>  Mandioquinha; especial graúda, compacta, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas plásticas ou sacos plásticos.	Quilos	1.000
39	<b>MANGA PALMER</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	1.000
40	<b>MANGA TOMY</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou	Quilos	800



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.		
41	<b>MANGA ESPADA</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	500
42	<b>MANGA ROSA</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	800
43	<b>MARACUJÁ AZEDO</b>  Maracujá azedo, especial, azedo, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos,	Quilos	400



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico ou em caixas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal solicitado.		
44	<b>MELANCIA POLPA VERMELHA</b>  Melancia; redonda; especial; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas.	Quilos	2.000
45	<b>MELÃO AMARELO</b>  Melão; redondo; especial; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionados em caixas plásticas.	Quilos	2.000
46	<b>MEXERICA PONKAN</b>  Mexerica; ponkan; fresca; tamanho médio; especial; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida com polpa madura e uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas plásticas contendo 07 a 08 dúzias, pesando 18 kg.	Quilos	800
47	<b>PEPINO CAIPIRA, JAPONÊS</b>  Pepino comum especial; intacto e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do transporte; rachaduras e cortes; isento de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Quilos	600
48	<b>PÊRA WILLIAMS</b>  Pêra; RED WILLIAMS livre de sujidades, parasitas e larvas; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas e maduras; com polpa firme e intacta; sem danos	Quilos	2.000





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão ondulado com 100 unidades, pesando 18 kg.		
49	<b>PIMENTÃO VERDE, VERMELHO, AMARELO</b>  Fresco; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas ou sacos plásticos.	Quilos	600
50	<b>PITAYA BRANCA (MÍNIMO 250 GRAMAS)</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado média 250 gramas, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Quilos	800
51	<b>QUIABO</b>  Quiabo–Coloração verde, unidade íntegra, sem partes moles. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, fermento ou passado.	Quilos	500
52	<b>REPOLHO BRANCO, ROXO</b>  Repolho, in natura – branco, roxo novo, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e	Quilos	1.500



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.		
53	<b>RÚCULA (MÍNIMO 150 GRAMAS)</b>  Rúcula; folhas verdes escuras; fresco; especial, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalados individualmente (Mínimo 150 GRAMAS/ UNIDADE)	Und	2.000
54	<b>UVA SEM SEMENTE (EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS)</b>  De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado média 500 gramas, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	Caixas	600
55	<b>VAGEM MACARRÃO</b>  Vagem macarrão especial, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal ; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas ou sacos	Quilos	500



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

	plasticos..		
56	<b>OVOS DE GALINHA</b> Ovo; galinha branco; pesando aproximadamente 45grs cada; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionados em embalagens contendo uma dúzia cada; com prazo de validade mínimo de 15 dias do seu condicionamento.	Dz	1.800

**OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema "Compras", prevalecerá a disposta neste Anexo.**

### **2.1. Critérios de Elegibilidade**

- Os projetos devem ser apresentados por agricultores familiares ou suas organizações representativas, devidamente registradas;
- Prioridade será dada a projetos que promovam práticas sustentáveis, como agricultura orgânica, uso racional de recursos naturais e conservação ambiental;
- Os proponentes devem demonstrar capacidade técnica e operacional para implementar e gerenciar o projeto proposto;

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de Santo Antônio de Posse - SP, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas e das unidades escolares que serão atendidas durante o período de 12 (doze) meses; conforme disposições da **Lei 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº26 de 17/06/2013, Resolução nº4 de 02/04/2015, Resolução nº 38 de 16/07/2009, Resolução nº. 6, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e na Lei 14.133/2021**. Vale ressaltar, que nenhuma média deixa de representar a realidade do mercado, não onerando assim este processo. Foram solicitadas cotações em empresas locais por demonstrar a realidade do mercado.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

O chamamento público para a agricultura familiar desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico sustentável das comunidades rurais. Aqui estão alguns pontos fundamentais que destacam a importância desse tipo de iniciativa:

**Fortalecimento da Economia Local:** Ao incentivar a participação da agricultura familiar em processos de compras governamentais, o chamamento público promove o fortalecimento econômico das comunidades rurais. Isso ocorre porque os recursos financeiros são direcionados diretamente aos agricultores familiares, contribuindo para o aumento da renda e para a melhoria das condições de vida no campo.

**Segurança Alimentar e Nutricional:** A agricultura familiar é responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos no Brasil. A inclusão desses produtores em programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) não apenas garante o abastecimento regular de alimentos frescos e de qualidade, mas também promove hábitos alimentares saudáveis, especialmente entre crianças e adolescentes.

**Valorização da Diversidade Agrícola:** Agricultores familiares frequentemente cultivam uma ampla variedade de produtos, muitos dos quais são típicos de suas regiões e possuem importância cultural e histórica. O chamamento público incentiva a diversificação da produção agrícola, contribuindo para a preservação da biodiversidade e para a oferta de alimentos variados e nutritivos.

**Sustentabilidade Ambiental:** A agricultura familiar geralmente adota práticas agrícolas mais sustentáveis, como o uso racional dos recursos naturais, a preservação da biodiversidade local e a redução do uso de agroquímicos. Ao incluir esses produtores em processos de compra pública, os órgãos governamentais reforçam o compromisso com a sustentabilidade ambiental e contribuem para a conservação dos recursos naturais.

**Inclusão Social e Redução das Desigualdades:** A agricultura familiar é uma importante fonte de emprego e renda em áreas rurais, muitas vezes caracterizadas pela escassez de oportunidades econômicas. O chamamento público cria oportunidades para que agricultores familiares, especialmente aqueles de menor porte e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, participem ativamente da economia local, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para a inclusão social.

**Resgate da Identidade Cultural:** Muitos produtos da agricultura familiar são culturalmente significativos e refletem técnicas tradicionais de produção transmitidas ao longo de gerações. Ao valorizar e incentivar esses produtos, o chamamento público contribui para o resgate e a valorização da



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

identidade cultural das comunidades rurais, preservando práticas agrícolas e saberes ancestrais.

Portanto, o chamamento público para a agricultura familiar não é apenas uma estratégia econômica, mas também uma medida essencial para promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer a segurança alimentar, preservar o meio ambiente e promover a inclusão social, tudo isso enquanto se valoriza a diversidade cultural e agrícola do país.

### **5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega no Departamento de Alimentação Escolar com endereço na Rua Enore Mazzoni, nº 80, Jd. Maria Helena, Santo Antônio de Posse – SP, Horário: das 08:00 horas às 16:00 horas, Telefone: (19) 3896-4177. O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios, durante o período de vigência do contrato.

**5.2.** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a Empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, para a entrega dos objetos, podendo ser prorrogado por igual período desde que a justificativa seja aceita pelo departamento requisitante.

**5.3.** Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

### **6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios serão recebidos conforme qualidade e quantidade das amostras do (s) vencedor (es). Caso contrário, os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiverem de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.

### **7. LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.
- Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do serviço, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;
- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- Manter, durante toda a vigência contratual endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados;
- Executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente chamada pública;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

### **10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao CONTRATANTE:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema;
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;
- O recebimento definitivo do objeto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

- Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Educação, na forma prevista pela Lei Federal nº. 14.133/21;

### **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

### **12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE, por meio da Secretária MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, delega para tanto as funções de fiscalização e a gestão do fornecimento de serviço respectivamente aos servidores:

Fiscal Contratual: Sr. Luis Gabriel Ferreira Prebelli, Matrícula: 5641;

Fiscal Suplente Contratual: Sra. Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, Matrícula: 4655;

Gestor Contratual: Sra. Naiana Massoni, Matrícula: 2580;

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.1. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação o da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item.





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

13.2. As notas fiscais deverão constar os alimentos fornecidos por cada agricultor com respectivos valores e nº de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf ou CAF ou equivalente).

13.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção do presente procedimento seguirá as determinações estabelecidas pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, especialmente art. 28, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ou seja, será selecionado o agricultor que apresentar proposta correspondente a média de mercado pesquisa.

#### **Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### **15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **ANEXO II**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de XXXX, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, por seu Prefeito XXXXX [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_ (grupo formal), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº. 6, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 53, § 1º da Lei no 14.133/21, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR DO CONTRATO					

### **CLÁUSULA QUINTA**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Produto Unidade Quantidade Periodicidade de Entrega Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública) Preço Total Valor Total do Contrato O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c. fiscalizar a execução do contrato; d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, e-mail, contato telefônico que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_  
para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por  
estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em  
três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_

CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### MODELOS DE PROJETO DE VENDA

##### A) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### B) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
							Total
							agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### c) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		